MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 30036/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhora
Senadora **DANIELLA RIBEIRO**
Primeira-Secretária
Mesa Diretora do Senado Federal
Edifício Principal do Senado Federal, Pavimento Térreo, Bloco 02 - Praça dos Três Poderes
CEP: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1259/2026 (SF) - Requerimento de Informação (REQ) nº 87/2024 - CCDD.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, por meio do qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 87/2024 (11858884), de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal (CCDD), que requer desta Pasta "informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Farroupilha para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2022".

2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa 1831/2026/MCOM (13534668), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, que fornece as informações e os esclarecimentos relativos ao mencionado Requerimento de Informação.

3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/10/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **13560808** e o código CRC **28626561**.

Anexo:

- Nota Informativa 1831/2026/MCOM (13534668).

Referência: Processo nº 53115.033107/2024-99 Documento nº 13560808

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 1831/2026/MCOM

Nº do Processo: **53115.033107/2024-99.**

Documento de Referência: **Ofício Interno nº 85144/2026/MCOM (**13524665**).**

Interessado: **Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal. Senador Eduardo Gomes, Presidente. Senador Hamilton Mourão, Relator.**

Assunto: **Requerimento de Informação (REQ) nº 87/2024 (**11858884**). Informação referente à renovação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária outorgada à Associação Comunitária Farroupilha, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2022.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), por meio do Ofício Interno nº 85144/2026/MCOM (13524665), encaminha o Ofício nº 1.259/2026 (SF) (13524661), por meio do qual o Senado Federal comunica o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento de Informação nº 87, de 4 de setembro de 2024 (11858884), que solicita informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 443, de 2022.

2. Especificamente, solicita a confirmação da regularidade da entidade em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 466, de 18 de março de 2015.

INFORMAÇÕES

3. O Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2022, tem por objeto o ato administrativo que renovou a autorização outorgada à Associação Comunitária Farroupilha para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul.

4. A renovação da autorização foi formalizada pela Portaria nº 466, de 18 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2015, com vigência por dez anos, a partir de 15 de junho de 2011.

5. Naquela ocasião, após análise dos autos nº 53000.056215/2011-11, foi expedida a Nota Técnica nº 1312/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de 7 de abril de 2014, que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga da requerente e sugeriu o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

6. Por sua vez, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações exarou o Parecer nº 698/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 9 de junho de 2014, atestando que "[...] *não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações*".

7. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações aprovou a Portaria nº 466, de 18 de março de 2015, que formalizou a renovação da outorga.

8. Em consulta aos autos do processo de renovação da outorga e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 466, de 18 de março de 2015.

9. Assim, não se vislumbra, sob os aspectos analisados, óbice ao prosseguimento da matéria no âmbito da Casa Legislativa.

10. Prestadas as informações pertinentes, este Órgão se coloca à disposição.

CONCLUSÃO

11. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – ASPAR.**

De acordo.

(assinado eletronicamente)
TAWFIC AWWAD JÚNIOR
Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior**, **Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 30/09/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Assessora Técnica**, em 30/09/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rizza Silva**, **Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas substituto**, em 30/09/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **13534668** e o código CRC **475694BB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.033107/2024-99 Documento nº 13534668